



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.437.811/23-0



2/2

CAPA DO REQUERIMENTO

Contém Amarração Manualmente

CONTROLE INTERNET  
032739268-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Araguaia	NÚMERO 2104	COMPLEMENTO 5AND CJ53 54	CEP 06455-000
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 29.494.524/0001-68	NIRE - SEDE 3530051292-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC.  2/2
ASSINATURA:		DATA: 26/08/2023	PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

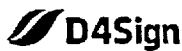
CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 31 AGO 2023 
-----------------------	--------------------------	------------------------------------

DEFERIDO

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	   352.702/23-0  <b>JUCESP</b>

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.800/96



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 28 de Agosto de 2023, 12:12:29



capa requerimento AGE Fechamento pdf  
Código do documento e6f932df-a9e1-4c96-ad7e-4355588907d8



## Assinaturas



ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA:10648812898  
Certificado Digital  
alexandre@grupocard.com.br  
Assinou como Representante Legal

## Eventos do documento

**28 Aug 2023, 10:20:36**

Documento e6f932df-a9e1-4c96-ad7e-4355588907d8 **criado** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email:judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-28T10:20:36-03:00

**28 Aug 2023, 10:23:01**

Assinaturas **iniciadas** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email: judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-28T10:23:01-03:00

**28 Aug 2023, 11:50:25**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA:10648812898**  
**Assinou como Representante Legal** Email: alexandre@grupocard.com.br. IP: 189.120.79.247 (bd784ff7.virtua.com.br porta: 4490). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA:10648812898. - DATE\_ATOM: 2023-08-28T11:50:25-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):a84a8a069e2e3eb2dd939816c49c43c9d5cdf3ec5240a224f13f3649d67d2e29  
(SHA512):b31b571b36d6aa82de0120d159c68ee7325d50e6821ccf3bfbf27a618ee187f529cf6e289e968b7f394fd1e4baffdc408b7f80e416bbabe3b589b8d138f8821f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 29.494.524/0001-68

NIRE 35.300.512.928

- SEDE

CHÊ 4

2023



COLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023.

I. DATA, HORA E LOCAL

1. Em 01 de julho de 2023, às 13:00 horas, na sede social da Conekta Participações S.A., situada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000 (“Companhia”).

SEDE

CHÊ 5

2023



COLO

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

2. Dispensa de Formalidades de Convocação. As formalidades de convocação foram dispensadas em decorrência da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

P - SEDE

CHÊ 5

GO 2023



COLO

III. COMPOSIÇÃO DA MESA

3.1. Presidente: Sra. Patrícia Onaka Sakamoto; e

3.2. Secretário: Sr. Flávio Sussumu Hatanaka.

IV. ORDEM DO DIA

4. Deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Flávio Sussumu Hatanaka do cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) a eleição de dois novos membros para a Diretoria da Companhia; (iii) a consolidação da composição da Diretoria da Companhia; (iv) a alteração da forma de representação da Companhia; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

CESP

EDE

1

AGO 2023

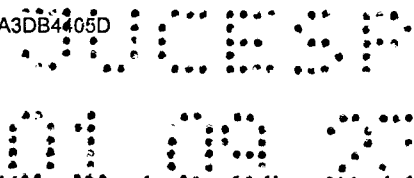


COLO

V. DELIBERAÇÕES

5. A acionista da Companhia resolve aprovar, sem quaisquer restrições, o quanto segue:





5.2.2. Fica desde já consignado que os diretores eleitos não serão remunerados pela Companhia, uma vez que o exercício dessa função já se compreende nas atribuições do cargo que exercem em outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia.

5.3. Em face a renúncia registrada acima e das eleições ora aprovadas, consolidar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato unificado até 1 de novembro de 2024, conforme se segue: (i) **Alexandre Riskalla de Miranda**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.570.145-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.488.128-98, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, como Diretor Presidente; (ii) **Patrícia Onaka Sakamoto**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.193.435 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.522.258-40, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, como Diretora sem designação específica; e (iii) **Rafael Marçal Ceolin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.877.543-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 025.806.181-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, como Diretor sem designação específica.

5.4. Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, de modo que o Parágrafo 1º do Artigo 5º, e os Artigos 18º e 19º do Estatuto Social da Companhia passarão a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e sua titularidade será indicada pelo registro no livro de registro de ações nominativas, porém, mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinados por 03 (três) Diretores.”.*

*“Cláusula 18 – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:*

*(a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;*

SEMPRE  
SEM  
PRE  
SEMPRE

- (b) *zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;*
- (c) *administrar, gerir e superintender os negócios sociais;*
- (d) *emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e,*
- (e) *distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.*

*Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, incluindo autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a assinatura de todos os atos e documentos de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por:*

- a) *pela assinatura conjunta de 3 (três) Diretores;*
- b) *pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou*
- c) *pela assinatura em conjunto de 2 (dois) procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma prevista neste Estatuto Social; ou*
- d) *pela assinatura de 1 (um) procurador com poderes específicos, desde que exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, conforme especificado no instrumento de mandato.*

*Artigo 19º – A nomeação de procuradores se fará por instrumento público ou particular, assinado por 3 (três) Diretores em conjunto. O mandato deverá conter poderes específicos, os limites de competência do mandatário e ser outorgado por prazo determinado de no máximo 1 (um) ano, com exceção dos instrumentos de procuração outorgados para fins judiciais, cujo prazo poderá ser indeterminado.”.*

JUCESP

01 de Set 2023

5.5. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o Anexo IV à presente ata.

5.6. Por fim, autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações aqui aprovadas.

VI. ENCERRAMENTO

6. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Barueri, 01 de julho de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:  
Patricia Onaka Sakamoto  
Assinado por: PATRICIA ONAKA SAKAMOTO.3035225640  
CPF: 3035225640  
Hora de assinatura: 01/07/2023 16:48:47 BRT  
ICP  
Patricia Onaka Sakamoto  
Presidente

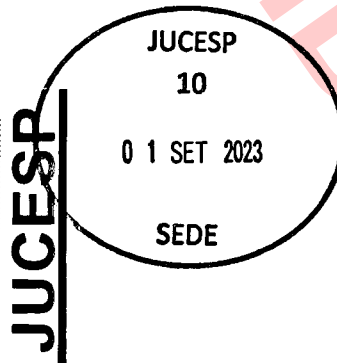
DocuSigned by:  
Flávio Sussumu Hatanaka  
Assinado por: FLAVIO SUSSUMU HATANAKA.29108421854  
CPF: 29108421854  
Hora de assinatura: 01/07/2023 13:18:28 BRT  
ICP  
Flávio Sussumu Hatanaka  
Secretário

Acionista:

DocuSigned by:  
Alexandre Riskalla de Miranda  
Assinado por: ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA.1084812888  
CPF: 1084812888  
Hora de assinatura: 01/07/2023 11:02:30 BRT  
ICP  
DocuSigned by:  
Rafael Marçal Ceolin  
Signed by: RAFAEL MARÇAL CEOLIN.912240619128  
CPF: 912240619128  
Hora de assinatura: 01/07/2023 12:29:09 BRT  
ICP  
DocuSigned by:  
Patricia Onaka Sakamoto  
Assinado por: PATRICIA ONAKA SAKAMOTO.3035225640  
CPF: 3035225640  
Hora de assinatura: 01/07/2023 16:48:52 BRT  
ICP

CARDWAY HOLDING S.A.

Por: Alexandre Riskalla de Miranda, Rafael Marçal Ceolin e Patrícia Onaka Sakamoto  
Cargo: Diretores




JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO PRADO, regularmente inscrito no CRC/SP sob o nº 143.854, expedida em 28/03/1988, inscrito no CPF sob o nº 035.156.498-59, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01/07/2023 e seus anexos em nome de "Conekta Participações S.A.", assinada digitalmente por Rafael Marçal Ceolin, Alexandre Riskalla de Miranda, Patrícia Onaka Sakamoto, Flávio Sussumu Hatanaka, contendo 16 páginas no total.
2. Capa do Requerimento da JUCESP assinado digitalmente Alexandre Riskalla de Miranda, contendo 2 páginas mais 2 páginas de validação de assinaturas da plataforma de assinaturas ClickSign.
3. Carteira Nacional de Habilitação em nome de Patrícia Onaka Sakamoto, contendo 1 página.
4. Carteira Nacional de Habilitação em nome de Alexandre Riskalla de Miranda, contendo 1 página.
5. Carteira Nacional de Habilitação em nome de Rafael Marçal Ceolin, contendo 1 página.

São Paulo, 31 de julho de 2023.



---

Carlos Eduardo Prado

JUCESP

01 09 23

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CARTA DE RENÚNCIA

Barueri, 01 de julho de 2023.

À

**CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial,  
CEP 06.455-000  
Barueri/SP

Ref.: Carta de Renúncia

Eu, **FLÁVIO SUSSUMU HATANAKA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo OAB/SP nº 252.847, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.084.218-54, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º andar, sala 3, conj. 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, venho, pela presente, apresentar renúncia ao cargo de **Diretor Presidente** da **Conekta Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 29.494.524/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.512.928 (“Companhia”).

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
Flávio Sussumu Hatanaka  
Assinado por FLAVIO SUSSUMU HATANAKA 2910842184  
CPF: 2910842184  
Data de assinatura: 01/07/2023 18:16:22 BRT

FLÁVIO SUSSUMU HATANAKA

JUCESP

01 09 23

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Alexandre Riskalla de Miranda**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.570.145-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.488.128-98, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de **Diretor Presidente** da **Conekta Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 29.494.524/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.512.928 (“Companhia”), para o qual fui eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até 1 de novembro de 2024, indicando, para os fins do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob todas as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Barueri, 01 de julho de 2023.

Digitally signed by  
Alexandre Riskalla de Miranda  
Addressed to: ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA, 10648812898  
CPF: 10648812898  
Company: CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A. 29494524000168  
Date: 2023.07.01 11:03:45 BRT

ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA

JUCESP

01 09 23

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Rafael Marçal Ceolin**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.877.543-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 025.806.181-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Jabaquara, nº 2.958, conjunto 81-A, Mirandópolis, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.046-500, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de **Diretor sem designação específica da Conekta Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 29.494.524/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.512.928 (“Companhia”), para o qual fui eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até 1 de novembro de 2024, indicando, para os fins do parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob todas as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Barueri, 01 de julho de 2023.

Digitally signed by Rafael Marçal Ceolin  
DN: cn=Rafael Marçal Ceolin, o=Rafael Marçal Ceolin, ou=025.806.181-20, email=rafael.ceolin@conekta.com.br, c=BR  
Date: 2023.07.01 12:30:11 BRT  
**RAFAEL MARÇAL CEOLIN**

CONEKTA

01 09 23

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONEKTA  
PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A Conekta Participações S.A., é uma sociedade por ações, doravante denominada “Companhia”, que se rege pelo presente Estatuto, pela legislação a ela aplicável, em especial a Lei n.º 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, podendo, mediante decisão da Assembleia Geral, instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades da legislação aplicável.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a participação societária em empresas nacionais e estrangeiras, como sócia ou acionista.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia será indefinido.

CAPÍTULO II

CAPITAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 27.421.101,44 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 27.421.101 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e uma mil, cento e uma) ações ordinárias nominativas, desprezando os centavos, todas sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia e sua titularidade será indicada pelo registro no livro de registro de ações nominativas, porém, mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinados por 03 (três) Diretores.

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

01 09 23

**Artigo 6º** - Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, bem como para a aquisição das ações dos demais acionistas que desejarem alienar, no todo ou em parte, sua participação acionária, observados os termos da Lei das Sociedades por Ações e de eventual acordo de acionistas, se arquivado na sede social da Companhia.

**Artigo 7º** - O direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, conforme descrito na cláusula acima, deverá ser exercido pelos acionistas no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo aviso aos acionistas.

**Artigo 8º** - A Companhia deverá providenciar e acompanhar, quando for o caso, o pedido de acionista ou interessado, relacionado aos atos de registro, averbação ou transferência de ações.

**Artigo 9º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

### **CAPÍTULO III ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 10º** - O acordo de acionistas que estabelecer as condições de compra e venda de suas ações, do direito de preferência na aquisição e transferência das mesmas, o exercício do direito de voto, as regras da administração e quóruns qualificados para deliberações, dentre outros, será sempre observado pela Companhia, desde que tenha sido arquivado na sua sede social.

### **CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 11º**- A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei nº. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições da Lei nº. 6.404/76 e deste Estatuto Social.

**Artigo 12º**-A Assembleia Geral terá as seguintes atribuições:

**I** - Reformar o Estatuto Social;

UOEA

01 09 23

II - Deliberar sobre a eleição ou destituição dos Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições;

III - Definir a remuneração global anual e individual dos Diretores, incluindo benefícios indiretos;

IV - Tomar anualmente as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

V - Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;

VI - Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);

VII - Examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);

VIII - Deliberar sobre pedido de falência ou de recuperação da Companhia, nos termos da legislação aplicável;

IX - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e

X – Autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

**Artigo 13º** -As deliberações da Assembleia Geral observarão as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto.

**Artigo 14º**-Sem prejuízo do disposto na Lei nº. 6.404/76, a convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer Diretor da Companhia e deverá ser entregue a cada acionista até 10 (dez) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento.

**Parágrafo 1º** - A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

ASSEMBLEIA GERAL

2019

**Parágrafo 2º** - As Assembleias Gerais serão realizadas no lugar da sede da Companhia, e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Artigo 15º**- As Assembleias Gerais se instalarão nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 1º** - Os anúncios ou convites de convocação, quando publicados, deverão conter o objeto da reunião, ainda que sumariamente, e designar o dia, a hora e o local para a realização da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - Independentemente das formalidades previstas no §1º e na legislação, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais da Companhia por procuradores devidamente constituídos nos termos da Lei.

## CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

### SEÇÃO I - PARTE GERAL

**Artigo 16º** - A administração da Companhia compete a uma Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de dois (dois) anos, sendo admitida a reeleição, observadas as regras estabelecidas em acordo de acionistas da Companhia.

**Parágrafo 1º** - O prazo máximo para investidura dos membros da Diretoria nos seus respectivos cargos será de 30 (trinta) dias contados da data da eleição, mediante assinatura de Termo de Posse no correspondente livro da Companhia. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de sua gestão.

**Parágrafo 3º** - É obrigação dos membros da Diretoria zelar para que todos os contratos celebrados, transações concluídas e obrigações assumidas pela Companhia sejam adequadas às condições e práticas de mercado (*arms' length basis*), sendo tais administradores pessoalmente responsáveis perante a Companhia por prejuízos decorrentes, por ação ou omissão, de falta a esse dever.

SEMPRE  
01 09 20

**Parágrafo 4º** - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros da Diretoria.

## SEÇÃO II - DIRETORIA

**Artigo 17º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor Presidente e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

**Parágrafo 3º** - As atas das reuniões e das deliberações serão registradas em livro próprio.

**Parágrafo 4º** - Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos sucessores.

**Artigo 18º**- Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e,
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

**Parágrafo Único.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, incluindo autarquias, sociedades de economia mista e

S U C E S P

0 1 0 2 0 3

entidades paraestatais, bem como a assinatura de todos os atos e documentos de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por:

- a) pela assinatura conjunta de 3 (três) Diretores;
- b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou
- c) pela assinatura em conjunto de 2 (dois) procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma prevista neste Estatuto Social; ou
- d) pela assinatura de 1 (um) procurador com poderes específicos, desde que exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, conforme especificado no instrumento de mandato.

**Artigo 19º** – A nomeação de procuradores se fará por instrumento público ou particular, assinado por 3 (três) Diretores em conjunto. O mandato deverá conter poderes específicos, os limites de competência do mandatário e ser outorgado por prazo determinado de no máximo 1 (um) ano, com exceção dos instrumentos de procuração outorgados para fins judiciais, cujo prazo poderá ser indeterminado.

**Artigo 20º**- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado em Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, na forma da lei e de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

01 09 23

**Artigo 22°** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração.

**Artigo 23°** - Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos em lei, e terão a competência nela disciplinada.

**Artigo 24°** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

## **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 25°** - O exercício social será de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 26°** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará por elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, distribuindo ou não, a critério do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, os lucros então existentes.

**Artigo 27°** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o lucro líquido do exercício terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte:

- a) 5% serão aplicados na constituição de Reserva Legal, a qual não excederá 20% do capital social;
- b) 25% do lucro líquido de cada exercício financeiro serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e
- c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucro ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

# COMPANHIA S.A.

**Artigo 28º** - A Diretoria poderá declarar dividendos à conta de lucro apurado no balanço mensal, bem como declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os termos do art. 204 da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 29º** - A Companhia será dissolvida e liquidada totalmente nos casos previstos em lei. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social.

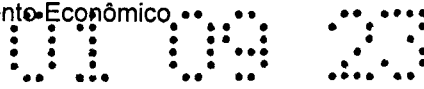
**Parágrafo 1º** - Se for o caso, instalar-se-á o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo os seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

**Artigo 30º** - A Companhia não se dissolverá com a retirada, liquidação ou dissolução de qualquer dos acionistas, continuando com o(s) acionista(s) remanescente(s), a menos que este(s) decida(m) liquidá-la.

**Parágrafo Único** - Os haveres do acionista retirante, liquidado ou dissolvido serão calculados de acordo com balanço patrimonial da Companhia a ser levantado com base no último mês encerrado, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias contados da data de referido balanço, sendo que as ações correspondentes serão canceladas. As parcelas devidas serão atualizadas pela variação do IPCA na menor periodicidade permitida pela legislação brasileira vigente.

**Artigo 31º** - Toda e qualquer disputa ou controvérsia entre a Companhia, os acionistas e administradores da Companhia, relacionada à aplicação das disposições do presente estatuto social ou da Lei das Sociedades por Ações, será dirimida por meio de arbitragem, de acordo com as regras do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"), ficando a CCBC responsável pela administração do procedimento arbitral.

**Parágrafo Único** - No caso de o Regulamento de Arbitragem da CCBC ser omissivo em qualquer aspecto, aplicar-se-á supletivamente, e nessa ordem, as leis procedimentais brasileiras previstas na Lei nº 9.307/96 e no Código de Processo Civil brasileiro.



## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 032739268-1	NIRE 3530051292-8	NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO 5.4. Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, de modo que o Parágrafo 1º do Artigo 5º, e os Artigos 18º e 19º do Estatuto Social da Companhia são alterados.
--

VALOR DE CERTIDÃO



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

01 09 23



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032739268-1		NIRE SEDE 3530051292-8		NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 291.084.218-54	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO						UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



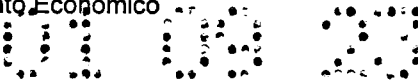
## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032739268-1		NIRE SEDE 3530051292-8		NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.			
NOME DO INTEGRANTE RAFAEL MARÇAL CEOLIN						IDENTIFICAÇÃO 025.806.181-20	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 59877543	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jabaquara						NÚMERO 2958	
COMPLEMENTO CONJ 81A		BAIRRO/DISTRITO Mirandópolis				CEP 04046-500	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada)				Início do Mandato: 01/07/2023		Termino do Mandato: 01/11/2024	
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032739268-1	NIRE SEDE 3530051292-8	NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.				
NOME DO INTEGRANTE ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA						IDENTIFICAÇÃO 106.488.128-98
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 13570145	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/1963	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jabaquara						NÚMERO 2958
COMPLEMENTO CONJ 81A		BAIRRO/DISTRITO Mirandópolis				CEP 04046-500
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 01/07/2023 Término do Mandato: 01/11/2024						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.437.811/23-0**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94  
 **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94  
 **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 30/08/2023

**Ciência Vogais**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA**

**PROTOCOLO: 2.393.468/23-7**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Proposta de Exigência**

Exigência
2- Anexar FCN preenchida dos diretores e/ou conselho de administração, via Cadastro VRE. (art. 34, III, do Decreto 1.800/96).
82- Na ata deve constar que a declaração de desimpedimento para o exercício da administração está arquivada na sede da companhia. Caso a declaração esteja anexada, deverá constar no documento a referência da declaração anexa. Ficará dispensada a apresentação da declaração se constar transcrita na ata e se os diretores eleitos assinarem o fecho desta. Na reeleição de administrador aplicam-se as mesmas regras da eleição. (art. 147, I, da Lei 6.404/76).

**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

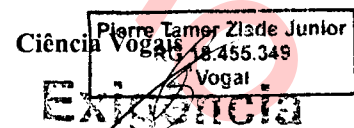
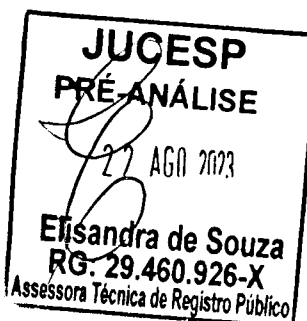
2- ~~FCN DA PATRICIA CONFORME O DBE~~  
 INFORMAR NA ATA A REELEIÇÃO DA PATRICIA

NÃO CONSTA A SAÍDA DO ROBINSON NO PROTOCOLO 0.961.616/23-4 POIS O DBE FOI CANCELADO E O ATO NA CAPA FOI ARQUIVAMENTO DE ATA N  
 HOVE RENUNCIA E REELEIÇÃO OU ELEIÇÃO. PARA NÃO ABRIR UM BLOQUEIO ADMINISTRATIVO DEVERA VIR COM UMA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO  
 INFORMANDO QUE ENTROU COM O ATO ERRADO E ANEXAR DBE DE SAÍDA. DUVIDA AGENDAR PLANTÃO

**Análise Prévia**

Elisandra de Souza RG 29.460.926

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx



Re ratificar saída do Robinson  
 conforme descrito acima.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.277.656/23-9**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

CONFORME O DBE CONSTA SAIDA DO ROBINSON CASAGRANDE, ANEXAR FCN DE SAIDA E INFORMAR NA ATA A SAIDA DELE

## Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926  
Data: 02/08/2023

Ciência Vogais

Exigência



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

# PROTOCOLO: 2.308.312/23-3

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

### DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### Outras exigências a especificar (DBE):

### Proposta de Exigência

#### Exigência

2- Anexar FCN preenchida dos diretores e/ou conselho de administração, via Cadastro VRE. (art. 34, III, do Decreto 1.800/96).

### Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

2- ANEXAR FCN DA SAIDA DO ROBINSON, CONFORME DBE NO INSTRUMENTO DO REGISTRO 237.067/23-7 NÃO HOUE A ELEIÇÃO/REELEIÇÃO OU SAIDA. POIS O ATO NA CAPA ENTROU COMO ARQUIVAMENTO ATA PORTANDO NÃO HOUE SAIDA E NEM ENTRADA. DBE CONSTOU CANCELADO. PORTANDO NÃO HOUE A TAL ALTERAÇÃO

### Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 08/08/2023

Ciência: Vogh...

**EXIGÊNCIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2323918447

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONEKTA PARTICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.494.524/0001-68
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP28204052 - 29494524000168

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA	CPF 106.488.128-98
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

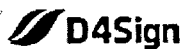
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTR.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 28 de Agosto de 2023, 12:10:10



## Documento Básico de Entrada pdf

Código do documento ddf5b574-f183-43f5-a06e-e8d4c9100d49



## Assinaturas



ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA:10648812898

Certificado Digital

alexandre@grupocard.com.br

Assinou como Representante Legal

## Eventos do documento

**28 Aug 2023, 10:26:34**

Documento ddf5b574-f183-43f5-a06e-e8d4c9100d49 **criado** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email:judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-28T10:26:34-03:00

**28 Aug 2023, 10:27:53**

Assinaturas **iniciadas** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email: judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-28T10:27:53-03:00

**28 Aug 2023, 12:05:36**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA:10648812898**

**Assinou como Representante Legal** Email: alexandre@grupocard.com.br. IP: 189.120.79.247

(bd784ff7.virtua.com.br porta: 6250). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA:10648812898. -

DATE\_ATOM: 2023-08-28T12:05:36-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):8a9ff932fb20511bc9f00cb60454299b9fb91c7b93a10ba254545d4bb133397

(SHA512):b3bc8233c4ac6ce907bae476e0c87c67d96454474d3bb0ef1bb8dc2910962dfb04ffb68d48ab2cf579eafd40d75d33219a6bdd43204078cfaa91fe64f8c4ad6c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
2.393.468/23-7



PTL  
EDS

CONTROLE INTERNET  
032710513-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Araguaia	NÚMERO 2104	COMPLEMENTO 5AND CJ53 54	CEP 06455-000
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 29.494.524/0001-68	NIRE - SEDE 3530051292-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 18/08/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE DEDUÇÃO CERTIFICADO

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Nova Capa Conekta pdf

Código do documento d9281cd3-2ba8-4089-8d81-049034014e64



## Assinaturas



ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA:10648812898

Certificado Digital

alexandre@grupocard.com.br

Assinou como Representante Legal

## Eventos do documento

**21 Aug 2023, 11:00:12**

Documento d9281cd3-2ba8-4089-8d81-049034014e64 **criado** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email:judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-21T11:00:12-03:00

**21 Aug 2023, 11:01:24**

Assinaturas **iniciadas** por MARIA JUDITH DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA (ac051b77-0bfc-42fe-a193-c01e196d53c0). Email: judith.fonseca@grupocard.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-21T11:01:24-03:00

**21 Aug 2023, 12:46:41**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA:10648812898

**Assinou como Representante Legal** Email: alexandre@grupocard.com.br. IP: 189.120.79.247

(bd784ff7.virtua.com.br porta: 11788). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA:10648812898. -

DATE\_ATOM: 2023-08-21T12:46:41-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):f2fd75064302719bfd099b5c01f52f1c1a1421ca933991cbacf8f1db79f1f133

(SHA512):e4922e53590f4e3523548957139ff79957ea191dd102e6efbfaaf50e6a400d8c333fda56841b59bb07dadb142ebfd19d2c5a53a7e41b187b8735c1e6159bc71e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.277.656/23-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
032634374-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Araguaia	NÚMERO 2104	COMPLEMENTO 5AND CJ53 54	CEP 06455-000
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 29.494.524/0001-68	NIRE - SEDE 3530051292-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 27/07/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

## CAPA Conekta (003).pdf

Documento número #a29ca318-bd17-4de6-8ce3-aecc5c127690

Hash do documento original (SHA256): 6c4658670df3590e5114a4964673f761c43ffad6018e3651599529ae0c17fb49

Hash do PAdES (SHA256): 2280e92a54211e064119bd8568cce5cd068155fd60821bae152116b7a557ddb3

## Assinaturas



**Alexandre Riskalla de Miranda**

CPF: 106.488.128-98

Assinou como representante legal em 28 jul 2023 às 17:12:58

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 jun 2024

## Log

- 28 jul 2023, 16:56:11 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 criou este documento número a29ca318-bd17-4de6-8ce3-aecc5c127690. Data limite para assinatura do documento: 27 de agosto de 2023 (16:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 jul 2023, 16:56:12 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre@grupocard.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Riskalla de Miranda e CPF 106.488.128-98.
- 28 jul 2023, 17:06:47 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 adicionou à Lista de Assinatura: sandra.lygia@grupocard.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Riskalla de Miranda e CPF 106.488.128-98.
- 28 jul 2023, 17:09:16 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 removeu da Lista de Assinatura: alexandre@grupocard.com.br para assinar como representante legal.
- 28 jul 2023, 17:12:58 Alexandre Riskalla de Miranda assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 106.488.128-98. IP: 186.236.76.34. Componente de assinatura versão 1.554.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jul 2023, 17:12:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a29ca318-bd17-4de6-8ce3-aecc5c127690.

**ICP  
Brasil****Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a29ca318-bd17-4de6-8ce3-aecc5c127690, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

VALIDADOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EDS PTZ

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.308.312/23-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
032664151-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP -	
NOME EMPRESARIAL CONEKTA PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal		GUICHÊ
LOGRADOURO Alameda Araguaia		NÚMERO 2104	COMPLEMENTO 5AND CJ53 54	CEP 06455-000	★ 07 AGO
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 29.494.524/0001-68	NIRE - SEDE 3530051292-8			PROTO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXANDRE RISKALLA DE MIRANDA (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 07/08/2023		DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 5 ★ 07 AGO 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 09 AGO 2023 EXIGÊNCIA RG 18.455.123 Vaga
--	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Gerência de Guarda e Distribuição

- 29
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
  - Verificação de Ficha Cadastral
  - Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
  - MEI sem Cadastro
  - MEI com Cadastro
  - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - Vide Protocolo

## capa\_requerimento638269958973899162Conekta.pdf

Documento número #d19c72f0-059d-4536-9804-048d4cc7367d

Hash do documento original (SHA256): 849d6099c428198b491285937a3f5714ba049148dccc92556ddeda50712a2a0f

Hash do PAdES (SHA256): 5415c38ce39d4da5d552d9b8e7f1a7b6d528f93f193827a514dc9f46cb75bb45

## Assinaturas



**Alexandre Riskalla de Miranda**

CPF: 106.488.128-98

Assinou como representante legal em 07 ago 2023 às 11:26:25

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 jun 2024

## Log

- 07 ago 2023, 09:45:09 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 criou este documento número d19c72f0-059d-4536-9804-048d4cc7367d. Data limite para assinatura do documento: 06 de setembro de 2023 (09:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 ago 2023, 09:45:10 Operador com email sandra.lygia@grupocard.com.br na Conta 2ac8f8d6-da7f-4790-b922-ff2eb341fad1 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre@grupocard.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Riskalla de Miranda e CPF 106.488.128-98.
- 07 ago 2023, 11:26:25 Alexandre Riskalla de Miranda assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 106.488.128-98. IP: 189.120.79.247. Componente de assinatura versão 1.559.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 ago 2023, 11:26:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d19c72f0-059d-4536-9804-048d4cc7367d.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d19c72f0-059d-4536-9804-048d4cc7367d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).